



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Projeto de Lei n.º: 84/2024

Protocolo n.º: 1140/2024/LEG

Procedência: José Clemente

Relatora: Zulma Ancinello

Assunto: “Estabelece a suspensão e cassação de alvarás de funcionamento aos estabelecimentos comerciais que procederem a venda ou fornecimento de qualquer natureza de bebidas alcoólicas e outros ilícitos a menores de idade e incapazes no Município de Uruguaiana-RS e dará outras providências.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição do Ver. José Clemente, que “Estabelece a suspensão e cassação de alvarás de funcionamento aos estabelecimentos comerciais que procederem a venda ou fornecimento de qualquer natureza de bebidas alcoólicas e outros ilícitos a menores de idade e incapazes no Município de Uruguaiana-RS e dará outras providências.”

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

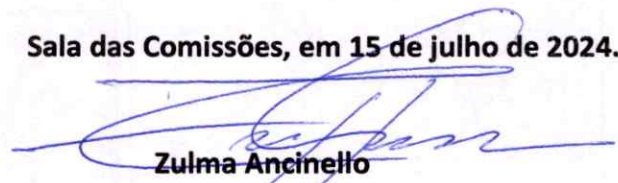
O presente Projeto de Lei tem como objetivo o regerar, orientar e prevenir a venda de bebida alcoólica e ilícitos para menores e incapazes no município de Uruguaiana/RS.

Importa destacar que o tema em apreço não interfere nas atribuições e ou responsabilidades do Poder Executivo, tampouco sobre a administração de entidades privadas.

Por derradeiro, importa destacar que foram proposta Emendas na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estas que acolho.

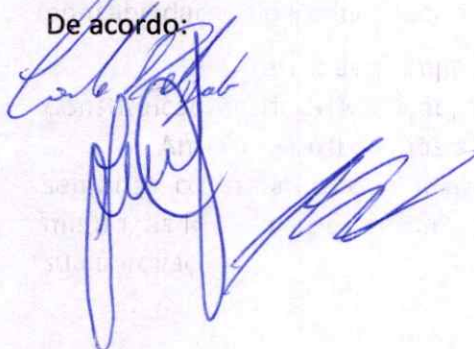
Ante o exposto, após análise da documentação e acolhimento das emendas apresentadas, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 15 de julho de 2024.


Zulma Ancinello
Relator

VOTO:

De acordo:



Contrário: